

Lei nº 1732/2024
De 13 de março de 2024.

“Denomina logradouros públicos que menciona, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominado Bairro “Santa Cecília” toda área urbana do loteamento Santa Cecília, localizado no Distrito de Ribeirão de São Domingos.

Art. 2º - As ruas localizadas no “Bairro Santa Cecília” terão as seguintes denominações:

- I. Rua 1: “Rua Raimundo Ferreira Santana”;
- II. Rua 2: “Rua Jairo Nunes de Oliveira”;
- III. Rua 3: “Rua Francisco Anastácio Carvalho”;
- IV. Rua 4: “Rua Alvino Mateus da Cunha”;
- V. Praça: “Praça Waldemar de Paula Portes”.

Art. 3º - Fica alterado o **Art. 3º da Lei 1.562, de 15 de outubro de 2020**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica denominada Avenida “Maria Basílica de Castro”, a via pública localizada no Distrito de Ribeirão de São Domingos, na saída para Santa Margarida, conforme croqui constante do Anexo II da presente lei.

Art. 4º - Após a publicação da presente lei, deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dar ciência de sua aprovação e publicação à EBCT, ENERGISA, OI E COPASA para os fins que julgar necessários.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida(MG), 13 de março de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal